



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO Nº 010/2017

EM FAVOR DA ENFERMEIRA MARIA LÚCIA BORTOLUCCI LIMA

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, representado por sua Presidente Exma. Enfermeira Dra. Renata Andrea Pietro Pereira Viana, em cumprimento ao Art. 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 564/2017, vem a público apresentar desagravo em favor da Enfermeira Maria Lúcia Bortolucci Lima, COREN-SP 12.146, quando na atuação no Pronto Socorro da Zona Noroeste, em Santos-SP, foi desrespeitada pelo médico André Gustavo de Oliveira Tavares, CRM-SP 142.389.

Consta nos autos que no dia 27/04/2017, no início do plantão diurno, a Enfermeira Maria Lúcia ao chegar ao Pronto Socorro onde exerce suas atividades laborais, constatou que existiam duas crianças em estado grave, sendo uma delas a menor M.E.R.M. de 7 (sete) anos de idade com uma hipótese diagnóstica de asma e broncopneumonia, e M.V.S.G.L, de 4 (quatro) anos de idade com hipótese diagnóstica de distensão abdominal, ambas em estado grave.

Frente a isso, comunicou a área médica responsável para dar assistência aos dois pacientes, em que por telefone o médico André Gustavo respondeu que “se eu interno criança grave problema meu, que não desceria para prescrever nenhum paciente”. Momentos depois, o médico invadiu a enfermaria de modo furioso dirigindo-se à Enfermeira Maria Lúcia aos gritos, menosprezando e humilhando-a diante de todos os pais e mães dos pacientes internados, utilizando adjetivo como enfermeira “rampeira” e agredindo-a fisicamente no ombro direito.

Conforme o relato da mãe de uma paciente que estava internada, enquanto a Enfermeira Maria Lúcia avaliava sua filha, o médico André chegou no PSI e começou a gritar com a Enfermeira, sempre apontando o dedo contra o rosto dela, chegando a empurrá-la pelo ombro. Relatou que o médico gritava de forma grosseira e que a Enfermeira ficou muito nervosa, que mesmo a Técnica de Enfermagem Luana e a médica Leci pedindo para que o médico André deixasse o local, pois estava desrespeitando as pessoas ali





presentes, o referido médico se afastou e retornou em seguida continuando com a gritaria. Observou que a Enfermeira Maria Lúcia chorou muito após o ocorrido.

É inconteste, de acordo com o caso acima explicitado, que a Enfermeira Maria Lúcia Bortolucci Lima foi vítima de difamação e agressão por parte do médico André Gustavo de Oliveira Tavares, por suas declarações desrespeitosas, inadequadas denegrindo a Enfermeira diante de todos os presentes, além de empurrões e dedo em riste em sua face.

A conduta do médico André Gustavo de Oliveira Tavares não só fere a imagem da desagravada, como atenta contra todos os profissionais da enfermagem, desrespeitando seus direitos e atacando a prática profissional da saúde.

Atitudes dessa natureza são vigorosamente repudiadas por este Conselho de Enfermagem, que adotará sempre as providências legais para coibir o desrespeito aos direitos do profissional de Enfermagem quando no exercício da profissão.

Face ao exposto, o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, por unanimidade, no uso de suas atribuições legais, acolhe a representação formulada, tornando público o desagravo em favor da Ilustre Enfermeira Maria Lúcia Bortolucci Lima, COREN-SP 12.146, e repudia de forma veemente o comportamento agressivo, inadequado e desrespeitoso do médico André Gustavo de Oliveira Tavares, que agrediu a profissional de Enfermagem, conforme preconiza o Art. 1º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, desrespeitando assim os valores e princípios da convivência profissional e social.

São Paulo, 25 de abril de 2019.

Enfermeira Renata Andrea Pietro Pereira Viana

Presidente do Coren-SP

